



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Craíbas  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995  
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



---

**RESOLUÇÃO Nº 24/2023, de 17 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre o indeferimento do recurso apresentado por candidata.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL**, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 461, de 14 de junho de 2019, em seu art. 56, §3º e art. 57;

Considerando o disposto no Edital CMDCA Nº 002/2023, em seu art. 17, § 2º, inciso I;

Considerando o Pareceres de Nº 005/2023 e Nº 007/2023 emitidos por esta Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o recurso apresentado pela senhora MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA, em razão do descumprimento do disposto: a) no Edital CMDCA Nº 002/2023, art. 17º, §2º, inciso I, e b) na Lei Municipal Nº 461/2019, art. 56, §3º e art. 57, ambos documentos que regulamentam todo Processo de Escolha para o Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente